



DECRETO Nº 086/2020

“Suspende a realização do Concurso Público previsto no Edital de Concurso Público nº 01/2020, para fins de preservação e enfrentamento à COVID-19”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Estado de Minas Gerais, em razão do surto de doença respiratória 1.5.1.1.0 – Coronavírus;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, emanada do Ministério da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que, por força do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, foi reconhecido estado de calamidade pública em todo o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 01/2020 devidamente publicado em 17/03/2020, contendo retificação nº 01/2020, e a data para aplicação das provas Objetivas e Peça Processual em 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que a realização do concurso concentraria um número considerável de candidatos e aglomeração de pessoas em local fechado, ambiente este propício à disseminação da COVID-19, o que se apresenta totalmente inviável e não recomendável em se considerando o atual quadro epidemiológico nacional;



CONSIDERANDO finalmente que cabe ao gestor público tomar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia em território municipal, especialmente aquelas destinadas a evitar a disseminação da COVID-19,


DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão por prazo indeterminado do Concurso Público do Município de Caeté previsto no Edital de Concurso Público nº 01/2020, podendo este ser reativado mediante avaliação epidemiológica do quadro evolutivo dos riscos da doença decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município e no Estado Gerais.

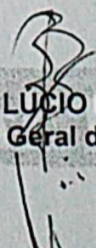
Art. 2º. Em decorrência da suspensão do Concurso Público deste Município de Caeté, fica adiado o cronograma previsto no Anexo III, no que couber, para nova definição de novas datas a serem publicadas assim que a situação da pandemia for normalizada.

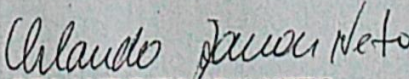
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 29 de abril de 2020.


LUCAS COELHO FERREIRA
Prefeito Municipal


MAURO LÚCIO FRANCO
Procurador Geral do Município


MARCELO GARABINI
Secretário Municipal de Administração


ORLANDO ZANÓN NETO
Assessor Chefe de Controle Interno